PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 7

RESOLUÇÃO SESA Nº 1496/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **17.100.633-3**.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **Ramon Marques Dalzotto**, RG 10.794.418-4-Auxiliar Administrativo, **William de Paula**, RG 8.139.192-0- Auxiliar Operacional e **Lucimara Nabozny**, RG 8.458.482-7-Assistente Social para comporem **Comissão de Processo Administrativo,** com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.100.633-3**, conforme determinação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora **Michely Cristina Posniak**, RG 10.048.051-4, Auxiliar Operacional, lotada no Hospital Regional de Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, por descumprimento, em tese, dos deveres/proibições constantes nos Artigos 279, incisos I, II, VI, XVII , 286 e 293, inciso V, alínea "b", §1º e 2§º da Lei 6.174/70.

Art. 2° A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Ramon Marques Dalzotto**.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/12/2020 09:41. Inserido ao protocolo **17.100.633-3** por: **Leda Simone Soares** em: 23/12/2020 08:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d71e48c9ce0954d8360db6d4d7d49c12**.